

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, VARA DA FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DA
COMARCA DE GUARAPUAVA - PR

Avenida Manoel Ribas, 500 - 2º Andar - Bloco B - Santana - Guarapuava/PR
CEP: 85.070-180 - Fone: 42.3308-7404 - e-mail: guarapuava1varacivel@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ON-LINE

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 25/11/2024, às 11:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 02/12/2024, às 11:00 horas, pela melhor oferta, o valor da arrematação não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento), a teor do disposto no parágrafo único do artigo 891 do CPC.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0004964-38.2015.8.16.0083 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente ANB FARMA LTDA - CNPJ 73.773.129/0001-06 e Executado(s) JOSEFINA BRUNONI DE BAIRROS - CNPJ 02.800.573/0006-30, ONAIR RODRIGUES DE BAIRROS - CPF 004.516.819-91

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um terreno urbano com área total de 276,51m, constituído pelo Lote nº 21 da Quadra nº 03, situado no Loteamento denominado Guarapuava I - Parque Rodoviário Municipal - Bairro São Cristóvão, nesta cidade, medindo: 13,00m de frente para a Rua Nossa Senhora do Rocio (nº 294), na lateral esquerda mede 21,27m e confronta com o lote nº 22, na lateral direita mede 21,27m e confronta com o lote nº 20 e nos fundos mede 13,00m e confronta com o lote nº 02, objeto da Matrícula nº 20.989 do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Benfeitorias: a) Uma edificação de alvenaria tipo casa residencial, medindo aproximadamente 181,11m², com laje, esquadrias de alumínio com vidro temperado, piso de madeira e cerâmica, cozinha com revestimento de cerâmica e móveis planejados, edícula com banheiro, área de serviços e churrasqueira, garagem coberta para dois veículos, imóvel em bom estado geral de conservação.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) em 28/02/2023 (conforme Despacho mov.419.1).

AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA: R\$ 441.695,84 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em 17/10/2024.

DEPÓSITO: Termo de Penhora mov.138.1.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 341.342,47 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) em 17/01/2021, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta, na Matrícula nº 20.989, os seguintes registros: Av.4: Indisponibilidade, autos nº 01733201412609007, 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR; Av.5: Indisponibilidade, autos nº 020972014126090000, 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR; Av.6: Indisponibilidade,

autos nº 0009220101260902000, 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR; R.7: Penhora, autos nº 0019849-82.2016.8.16.0031, 3ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava/PR, em que é exequente DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA; Av.8: Indisponibilidade, autos nº 00006221220165090659, 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR; R.10: Penhora, autos nº 0004964-38.2015.8.16.0083, 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava/PR, em que é exequente DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA; Av.11: Indisponibilidade, autos nº 00005910320145090096, 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR; Av.12: Indisponibilidade, autos nº 00006379620145090126, 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR; Av.14: Penhora, autos nº 0000622-12.2016.5.09.0659 de Execução Fiscal, 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR, em que é exequente UNIÃO FEDERAL (PGFN); Av.16: Penhora, autos nº 0001565-13.2015.8.16.0079, Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos/PR, em que é exequente ANB FARMA LTDA; Av.17: Indisponibilidade, autos nº 00007259520185090126, 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR..

CONDIÇÕES: A condição de pagamento é à vista, alternativamente o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. Na ausência de lance para pagamento à vista (art. 895, §7º, NCPC), caso houver requerimento do interessado para pagamento parcelado na forma do art. 895 do NCPC, cuja proposta de parcelamento deverá ser acompanhada da caução idônea oferecida, caso em que, após a intimação das partes com prazo de 05 (cinco) dias para manifestação, a Secretaria fará conclusão para decisão. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do arrematante, exceto em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, situação em que o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, valor este a ser custeado pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC).

ÔNUS DO ARREMATANTE: Caberá ao arrematante o pagamento do preço da arrematação do(s) bem(ns), taxas, impostos e despesas para a(s) respectiva(s) transmissão(ões) de propriedade, bem como a remuneração do Leiloeiro.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: 1) O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

2) O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

3) O leilão pode conter reunião de bens e processos e serão apregoados um a um, em sequência, conforme site do leiloeiro

Guarapuava/PR, 17/10/2024.

JULIANO VINICIUS NETTO
Chefe de Secretaria

MARIA CLÁUDIA GELINSKI SANTOS
Supervisora de Secretaria

Assinatura autorizada pela Portaria nº 04/2016 deste Juízo